

EDITAL 01 /2019

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A FIM DE QUE APRESENTEM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A SELEÇÃO DE CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE INTEGRARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos criado pela Lei Municipal nº 2.681/2009;

Considerando que o referido Conselho é o Órgão Administrativo Colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária no Município de Niterói;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e igual número de suplentes e 6 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal com igual número de suplentes,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil serão nomeados como Conselheiros dos Administrados, para exercerem mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2.681/2009 e o presente Edital.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do presente Edital é normatizar os procedimentos relativos à convocação e nomeação de 5 (cinco) Conselheiros dos Administrados, bem como, também, dos seus 5 (cinco) suplentes, no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais que versarem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º As entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói cujos objetivos institucionais sejam correlatos à aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes ou de vigilância sanitária ficam convocadas a apresentar lista com nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, em compor o Conselho de Recursos como Conselheiro dos Administrados.

Art. 4º Será destinada uma vaga de Conselheiro dos Administrados para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos a ser preenchida de acordo com a qualificação técnico-profissional da pessoa natural: 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e o seu suplente (Anexo II do presente edital).

Art. 5º A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve apresentar lista, com, no máximo, 6 (seis) nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional para serem Conselheiros dos Administrados em uma das áreas de julgamento do Conselho, a saber, posturas, obras, meio ambiente, transportes e vigilância sanitária.

§1º. A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve, juntamente com o nome das pessoas naturais indicadas, apresentar o seu Estatuto, que deve conter, necessariamente, sua denominação, os seus fins e a sua sede.

§2º. A lista indicada no *caput* desse artigo deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, no horário das 14 horas às 17 horas (**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SALA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES na Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro, Niterói, RJ**), ou ao e-mail (cmrapgm@gmail.com).

Art. 6º. Após o recebimento das listas, o Procurador Geral do Município elaborará 5 (cinco) listas tríplices com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnico-profissional dos indicados.

**Procuradoria Geral do Município
Conselho Municipal de Recursos Administrativos**

§1º. Cada lista corresponderá a uma área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

§2º. As listas tríplices, após a devida publicação no diário oficial do município, serão encaminhadas ao Prefeito.

Art. 7º. O Prefeito nomeará um Conselheiro dos Administrados e um suplente para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, dentre os nomes das pessoas naturais presentes nas listas tríplices elaboradas pelo Procurador Geral do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 9º As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas no diário oficial do município da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.



ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 11 (onze) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.	
Conselheiros dos Administrados	5 (cinco) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.
Conselheiros da Administração Pública Municipal	6 (seis) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.

ANEXO II

CONSELHEIROS ADMINISTRADOS	DOS	5 (cinco) Conselheiros titulares igual número de suplentes, sendo: - 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e 1 (uma) vaga de suplente; - 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e 1 (uma) vaga de suplente; - 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e 1 (uma) vaga de suplente; - 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e 1 (uma) vaga de suplente; - 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e 1 (uma) vaga de suplente;
-----------------------------------	------------	--



NITERÓI
PREFEITURA

**Procuradoria Geral do Município
Conselho Municipal de Recursos Administrativos**

ANEXO III

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Cronograma referente ao Edital de convocação das entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o quadro de Conselheiros dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos para mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009 e do presente Edital.

Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Conselheiro dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.	04/10/2019
Elaboração e publicação de listas tríplices pelo Procurador Geral do Município.	16/10/2019
Previsão de nomeação dos Conselheiros dos Administrados que comporão o Conselho Municipal de Recursos Administrativos pelo Prefeito do Município.	12/11/2019